

LEI MUNICIPAL Nº 616 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a fazer face às despesas com o precatório de nº 82/99, nos autos da Ação de Execução de Sentença de nº 2411/1997, conforme dotação abaixo descrita:

04.002.0.0.28.846.0010.2046 – Pagamentos de Precatórios (Art. 100 CF)

33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 30 de Setembro de 2004.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal